



ID: 107611

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação, com ciência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações e documentos acerca do sistema de videomonitoramento do Colégio Municipal Ana Serra de Freitas e das providências adotadas diante do caso recentemente noticiado envolvendo criança que teria retornado da unidade escolar apresentando hematomas, esclarecendo:

1. Qual é o relato oficial da Secretaria Municipal de Educação sobre o ocorrido e quais providências foram adotadas pela direção da unidade e pela Administração Municipal após a comunicação do caso?
2. Existiam câmeras abrangendo a sala, os corredores ou os demais ambientes frequentados pela criança no período em questão? Em caso positivo, quais equipamentos estavam funcionando e quais apresentavam falhas?
3. Existem imagens que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, inclusive provenientes de câmeras instaladas em corredores, acessos ou áreas próximas? Em caso positivo, as gravações foram devidamente preservadas e disponibilizadas às autoridades competentes?
4. Qual foi, precisamente, a falha apresentada pelo equipamento de gravação mencionado publicamente, desde quando o equipamento se encontrava inoperante e em que momento a irregularidade foi identificada?
5. A direção da unidade, a Secretaria Municipal de Educação ou outro setor da Prefeitura já possuíam conhecimento da falha antes do ocorrido? Existiam chamados, comunicações ou ordens de serviço anteriores relacionados ao equipamento?
6. Qual órgão, departamento, servidor ou empresa é responsável pela manutenção do sistema de videomonitoramento da unidade e quando foram realizadas as últimas manutenções preventiva e corretiva?
7. Foi instaurado procedimento administrativo para apurar os fatos, verificar eventual falha no funcionamento ou na manutenção dos equipamentos e identificar as responsabilidades cabíveis? Informar, ainda, se o caso foi comunicado ao Conselho Tutelar e às demais autoridades competentes.
8. Quais medidas imediatas e permanentes estão sendo adotadas para corrigir as falhas constatadas e impedir que câmeras ou dispositivos de armazenamento permaneçam inoperantes sem conhecimento da Administração?
9. A Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento periódico do funcionamento das câmeras instaladas nas demais unidades da rede municipal? Existe



previsão de auditoria, revisão ou manutenção geral desses equipamentos?

10. Existe estudo ou planejamento para integrar as câmeras das unidades escolares ao Sistema Smart Santana, inclusive com mecanismos de alerta automático em caso de falha, interrupção da gravação ou indisponibilidade dos equipamentos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de episódio de relevante interesse público ocorrido no Colégio Municipal Ana Serra de Freitas, envolvendo criança que, segundo informações divulgadas pela imprensa e por seus responsáveis, teria retornado da unidade escolar apresentando hematomas.

De acordo com manifestação pública do responsável, foram procurados a própria unidade escolar, a Ouvidoria Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Tutelar antes que o caso alcançasse repercussão na imprensa.

Também foi informado que as imagens do ambiente relacionado ao ocorrido não teriam sido disponibilizadas porque o equipamento responsável pelo armazenamento das gravações não estaria funcionando, embora outras câmeras da unidade aparentemente permanecessem operacionais.

A situação exige esclarecimentos objetivos. É necessário saber desde quando o equipamento apresentava falha, quem era responsável por sua manutenção, se a Administração Municipal possuía conhecimento prévio do problema e quais providências foram adotadas depois da ocorrência.

A instalação de câmeras em unidades escolares somente cumpre sua finalidade quando acompanhada de manutenção periódica, verificação de funcionamento, armazenamento seguro das gravações e identificação imediata de eventuais falhas. A existência de equipamentos inoperantes, sem que a Administração seja prontamente alertada, compromete a prevenção de ocorrências e a posterior apuração dos fatos.

Ressalta-se que o requerimento não antecipa conclusões sobre eventual responsabilidade de servidores, terceiros ou da própria unidade escolar. Busca-se, exclusivamente, obter informações oficiais, preservar os elementos disponíveis e fiscalizar a regularidade do serviço público municipal.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 227, que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade e ao respeito, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, violência, crueldade ou opressão.



No mesmo sentido, os artigos 4º, 5º, 18 e 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente impõem ao Poder Público o dever de prevenir ameaças e violações aos direitos das crianças e adolescentes, garantindo-lhes proteção integral e ambiente escolar seguro.

O pedido também se fundamenta nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011, bem como nas atribuições fiscalizatórias conferidas ao Poder Legislativo pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

Por envolver imagens de crianças, eventual compartilhamento deverá observar o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, resguardando-se a identidade, a intimidade e o melhor interesse dos menores envolvidos. Essa proteção, contudo, não impede a prestação das informações administrativas, técnicas e documentais necessárias ao exercício da fiscalização legislativa.

Diante da gravidade do episódio e da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de segurança das unidades escolares, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados.

Plenário Antônio Branco, 30 de julho de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani
1º Secretário
REPUBLICANOS

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Fátima do Social
PP

Ricardo Siqueira da Silva
Ricardo do Parque Colinas
PP

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Emerson Furtado Nogueira de Souza
Kadu da Farmácia
REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003600310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 30/07/2026 15:12

Checksum: **C02007887431EA1179C884A870FFBD48911E39C3ACF9257714FB9137306D0666**

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em 31/07/2026 10:04

Checksum: **34557B92B3BE6B2EA586CF6D079CEB50FF76EBC1DA4DACAC3BB489C307A582CF**

Assinado eletronicamente por **Ricardo Siqueira da Silva** em 31/07/2026 10:24

Checksum: **A0E4A40DE710878CFA457865B5FE8F6E900A59C7AB4319E43863CC923DA47C54**

Assinado eletronicamente por **Emerson Furtado Nogueira de Souza** em 31/07/2026 11:13

Checksum: **C83E070C1992A422C4C5D819DEEFB46B40C3D88272C94A02358914085D5F19B4**

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 31/07/2026 11:19

Checksum: **0437987E89EC2826E8809619E863707E37A550850B4C6AC7BCDA6F2672D9A32F**

